



## TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 003/2023

**PROCESSO** : Nº 054/2025.  
**TERMO ADITIVO:** Nº 002/2025.  
**CONTRATO** : Nº 003, DE 30 DE JUNHO DE 2023.  
**AUTORIZAÇÃO:** PORTARIA Nº 035, DE 01 DE JULHO DE 2025.  
**LICITAÇÃO** : DISPENSA Nº 003/2023, NOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Prestação de Serviços, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53**, com sede Rua Jorge Latour, nº152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Presidente, Vereador **APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 28.813.145-9 e CPF nº 250.010.818-07, residente e domiciliado na Avenida Sholten, 148 – Parque Residência dos Imigrantes, Holambra S/P, Cep: 13828-370, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRALAV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.027.846/0003-08, com endereço na Rua Antônio Damásio Filipini, 188, sala 09, Centro, Holambra/SP, CEP: 13.825-000, neste ato representada por proprietário senhor **ADEMILSON RIBEIRO ARRUDA**, brasileiro, empresário, portador (a) do CPF/MF nº. 907.093.816-20 e RG nº. 28.431.596 SSP/SP, residente e domiciliado (a) na Rua Antônio Cunha Claro, 225 B, Sacilotto II, Artur Nogueira/SP, CEP: 13.167-358, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADA**, celebram por força do presente instrumento que será regido pela Lei nº 14.133/2021, e respectivas alterações, a prorrogação do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS cujo objeto é a prestação serviços de limpeza e conservação, através de 01 (um) funcionário treinado, devidamente uniformizado e em perfeitas condições de higiene, para uma jornada de 05 (cinco) dias por semana, por 08 (oito) horas diárias (de segunda a sexta – feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas), mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas.

1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 003, de 30 de junho de 2023, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** e a empresa **BRALAV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA -ME**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12 de julho de 2025, pelo valor mensal de R\$ 4.624,56 (quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor anual de R\$ 55.494,72 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme índice 8% (oito por cento) da SIEMACO-SP e ajustado entre as partes.

2 - Ao término da atual contratação, a mesma poderá ser prorrogada para períodos subsequentes, em iguais condições, conforme artigo 135 da Lei Federal nº 14.133/2021.





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ: 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

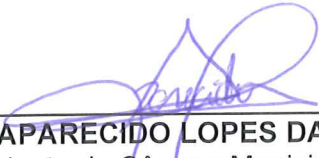
Tel.: (19) 3802-1487


3 – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Portaria nº 035 de 01 de julho de 2025.

4 – Os contratantes elegem o Foro de Artur Nogueira - SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

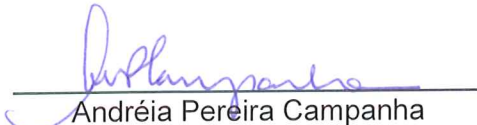
5 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.


Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 11 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**VEREADOR APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de Holambra

  
\_\_\_\_\_  
**ADEMILSON RIBEIRO ARRUDA**  
CPF/MF nº. 907.093.816-20  
**BRALAV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA -ME**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Andréia Pereira Campanha  
RG nº 26.639.687-2 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
Leni Pereira dos Santos Ferreira  
RG nº 28.085.825-5







## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.  
**CONTRATADA:** BRALAV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA -ME - CNPJ nº 25.027.846/0003-08;  
**TERMO ADITIVO Nº:** 002/2025;  
**CONTRATO Nº:** 003/2023.

**OBJETO:** Adita o valor e prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação continuada de serviços de limpeza e conservação, compreendendo o fornecimento de mão de obra através de 01 (um) funcionário (a) treinado (a), devidamente uniformizado (a) e em perfeitas condições de higiene, sem fornecimento de material e com fornecimento de EPI, para a sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Holambra, aos 11 de julho de 2025.

### **Pelo CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**

Nome: Aparecido Lopes da Silva Lima- Presidente  
CPF: 250.010.818-07 e RG: 28.813.145-9  
E-mail institucional: [aparecidovereador@camaraholambra.sp.gov.br](mailto:aparecidovereador@camaraholambra.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [cidourso\\_holambrsp@hotmail.com](mailto:cidourso_holambrsp@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **CONTRATADA**

Nome: ADEMILSON RIBEIRO ARRUDA  
Cargo: Empresário  
CPF: 907.093.816-20 e RG: 28.431.596 SSP/SP  
Data de Nascimento: 03/01/1976  
E-mail institucional [holambra@mariabrasileira.com.br](mailto:holambra@mariabrasileira.com.br)  
E-mail pessoal: [holambraatendimento@mariabrasileira.com.br](mailto:holambraatendimento@mariabrasileira.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_





**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Aparecido Lopes da Silva Lima  
Cargo: Presidente  
CPF: 250.010.818-07 e RG: 28.813.145-9

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Daniela Cristina Santos  
Cargo: Supervisor Financeiro e Recursos Humanos  
CPF: 294.851.788-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO:**

Nome: Aline Flaviane dos Santos Rosa  
Cargo: Procurador Jurídico Legislativo  
CPF: 296.582.808-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTROLADOR INTERNO:**

Nome: Adiel Mota Vilas Boas Junior  
Cargo: Controlador Interno  
CPF: 383.003.458-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Ana Paula Sales  
Cargo: Agente de Contratação  
CPF: 352.675.028-98

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.





## EXTRATO

### TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 003/2023

Nos termos do parágrafo único, do artigo 176, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais leis atualizadoras.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;  
**CONTRATADA:** BRALAV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA -ME - CNPJ nº 25.027.846/0003-08;

**OBJETO:** Adita o valor e prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação continuada de serviços de limpeza e conservação, compreendendo o fornecimento de mão de obra através de 01 (um) funcionário (a) treinado (a), devidamente uniformizado (a) e em perfeitas condições de higiene, sem fornecimento de material e com fornecimento de EPI, para a sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 12 de julho de 2025;

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.624,56 (quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), cujo pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

**AUTORIZAÇÃO:** Portaria nº 035, de 01 de julho de 2025;

**LICITAÇÃO:** Dispensa nº 003/2023 - nos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 11 de julho de 2025.

  
**VEREADOR APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA**  
Presidente

